



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 03, de 26 de janeiro de 2024.

Ratifica o desligamento da discente **Andresa Pereira da Silva** do programa de Pós-graduação em Ciência Animal e encaminha à Secretaria das Coordenações dos Cursos de Pós-graduação para as devidas providências.

O pró-reitor adjunto, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 2ª Sessão da 4ª Reunião, Extraordinária de 2023 realizada no dia 26 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso IV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe de deliberar sobre o regulamento para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso V da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe de deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

DECIDE:

Art. 1º Ratificar o desligamento da discente **Andresa Pereira da Silva** do programa de Pós-graduação em Ciência Animal e encaminhar à Secretaria das Coordenações dos Cursos de Pós-graduação para as devidas providências.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

Idalmir de Souza Queiroz Junior

UFERSA

Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Junior
Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 127 de 10 de março de 2023